



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**LOCAL E DATA:** Salto/SP, 24/04/2024

**RELATOR:** Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

**AUTOR:** Vereador Cícero Granjeiro Landim

**PROCESSO N°:** 29/2024

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 20/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 26/04/24

Edival Pereira Rosa

Presidente

Dispõe sobre diretrizes para a abertura de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo e dá outras providências.

### PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão:

Juntamente com o relatório anexo apresentado pelo Relator, vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto, votando favoravelmente ao projeto, os vereadores Alessandro Dernival da Silva, Daniel Fraga Moreira Bertani e Ezequiel de Souza Damasceno concordaram com o relatório do relator e votaram favorável ao andamento do projeto.

O vereador Cícero Granjeiro Landim se absteve de votar, por ser o autor do projeto.

O parecer foi considerado **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos, com abstenção do autor.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 24 de abril 2024.

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO,  
PRESIDENTE

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI  
MEMBRO

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA  
MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM  
MEMBRO (ABSTENÇÃO)

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO  
RELATOR



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*GABINETE DO VEREADOR  
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO*

### **PARECER REFERENTE AO PL 20 DE 2024**

O Presente relatório busca compreender em detalhes do Projeto de Lei 20 de 2024.

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinário apresentado pelo Poder Legislativo. O Projeto tem por objetivo dar publicidade à exposição das justificativas e circunstâncias dos decretos de aberturas de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo.

O Parecer Jurídico relacionado ao PL em questão conclui-se pela CONSTITUCIONALIDADE.

### **VOTO**

Diante todo exposto apresentado, o voto deste relator é favorável ao Projeto em questão.

Salto/SP, 24 de abril de 2024.

HENRIQUE BALSEIROS  
VEREADOR RELATOR